

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 675, de 19 de Novembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 399, de 17 de novembro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 400, de 18 de novembro de 2025.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 572, de 18 de novembro de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 573, de 18 de novembro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 574, de 18 de novembro de 2025.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 399, de 17 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a relevância e a complexidade dos atendimentos prestados pelo Núcleo de Atenção Integral às Vítimas de Agressão Sexual Adulto (NUAVIDAS+);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) voltado à articulação, aprimoramento e fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito deste núcleo.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jaqueline de Moraes Ananias Andrade	1879***	Unidade de Saúde da Mulher	Coordenadora
Raphael Zardini Andrade	1912***	Unidade de Saúde Mental	Coordenador suplente
Larissa Nunes Souki	1154***	Unidade de Regulação	Membro Titular
Melissa Maciel Fernandes	1097***	Unidade de Saúde da Mulher	Membro Titular
Mariana Ferreira de Sousa Ferreira Paiva	2167***	Unidade de Saúde da Mulher	Membro Titular
Bianca Dantas Borges	3157***	Unidade de Saúde da Mulher	Membro Titular
Brenda Magalhães Arantes	1158***	Unidade de Saúde da Mulher	Membro Titular
Jiulienne Martins	1434***	Unidade de Saúde Mental	Membro Titular

Leticia Felipe Domingues	1097***	Unidade de Saúde Mental	Membro Titular
Natália Martinelli Galhardo Moreira Dias	1841***	Unidade de Saúde da Mulher	Membro Titular
Gustavo Braga de Faria	3496***	Unidade de Saúde da Mulher	Membro Titular
Keyla Gonçalves Vieira Ruzi	1445***	Unidade de Saúde da Mulher	Membro Titular
Liliane Marques de Pinho Tiago	2178***	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro Titular
Helena Borges Martins Paro	2372***	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro Titular
Mayara Ferreira Biasi	1290***	Unidade de Saúde da Mulher	Membro Titular
Gustavo Antonio Raimondi	132***	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro Titular
Eliane Margarida Xavier da Silva	1323***	Divisão de Enfermagem	Membro Titular
Leticia Pereira de Souza	1102***	Unidade da Criança e do Adolescente	Membro Titular
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	1365***	Divisão Médica	Membro Titular
Graziella Paula de Oliveira Neri	2100***	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro Titular

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 400, de 18 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o Convênio nº 138, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o trabalho da Comissão Interna de Acompanhamento da Contratação no Hospital de Clínicas de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Geraldo Júnior Rezende	143****	Unidade de Contratação	Presidente
Karina dos Santos Rezende	136****	Setor de Contratação e Regulação	Vice-presidente
Rosiane Fernandes Carrijo	301****	Unidade de Contratação	Secretária
Aglai Arantes	212****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro titular
Gustavo Antônio Raimondi	100****	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro titular
Raphael Zardini Andrade	191****	Divisão de Gestão do Cuidado	Membro titular
Angélica Maria da Silva Ribeiro	161****	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Membro titular
Larissa Nunes Souki	315****	Unidade de Regulação Interna	Membro titular
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Processamento da Informação Assistencial	Membro titular

Antônio José de Lima Júnior	145*****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro titular
Juliane de Melo Silva	356*****	Divisão Médica	Membro titular
Eliane Margarida Xavier da Silva	132*****	Divisão de Enfermagem	Membro titular
Sarah Mansur Resende de Miranda	307*****	Setor de Engenharia Clínica	Membro titular
Thais Rezende Mendes	191*****	Setor de Cuidados Especializados	Membro titular

Art. 2º. Revogar a Portaria SEI nº 85, de 20 de março de 2025;

Art. 3º. Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 572, de 18 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 045/2025 - DATEN TECNOLOGIA LTDA			
OBJETO	Aquisição de Microcomputadores Tipo I e Tipo II.			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Galeno Arvelos de Carvalho	342***	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de	Assistente Administrativo	Gestor

		Tecnologia da Informação (UISTI)		
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Ricardo Dias Martins	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Técnico em Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (54052799) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 573, de 18 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº046/STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA			
OBJETO	Contratação de Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Equipamentos Médico-hospitalares para Central de Material e Esterilização (CME)			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Clínico	Gestor

Sarah Mansur Resende Miranda	de 307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Gestor Substituto
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Fiscal Técnico
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico Substituto
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Glauciene Bernardes Dos Santos	344****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 574, de 18 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.030207/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Medicamentos - terapia hormonal de afirmação de gênero** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (55418502), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Camila Toffoli Ribeiro	180****	Médica Docente da Faculdade de Medicina da UFU	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia	Coordenador e Integrante da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira de Brito	125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimencionamento de Estoque	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	19/11/2025	18/01/2026	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	19/01/2026	29/01/2026	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	30/01/2026	09/02/2026	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	10/02/2026	15/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras	

	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU